

INDICAÇÃO Nº 362 /2024

INDICO, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ANTÔNIO DENARIUM, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Interino da Secretaria Estadual de Segurança Pública, ELLAN WAGNER, a implementação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR) aos servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima, como forma de reconhecer e compensar os riscos inerentes à atuação dos servidores que diariamente enfrentam situações de extremo perigo para garantir a segurança e a ordem pública.

JUSTIFICATIVA

A Associação Paranaense de Psiquiatria, em uma matéria do ano de 2010, aponta que “médico, professor e policial são os que mais sofrem de estresse”¹, passados mais de 10 anos, uma pesquisa inédita no Brasil, realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (Sesp) e da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), apontou que, no estado do Espírito Santo, 70% dos policiais estão com estresse e exaustão extrema².

Segundo um estudo realizado por Lourenço (2010), na percepção dos agentes penitenciários, as autoridades desconhecem o cotidiano prisional e não valorizam devidamente quem nele trabalha. Buscando compreender esse cenário, no artigo “Prazer e sofrimento no trabalho das agentes de segurança penitenciários”³, as pesquisadoras Rubia Tschiedel e Janine Monteiro identificaram que “as agentes penitenciárias destacaram como aspectos que contribuem para o prazer no seu trabalho: **gostar do que faz** (tanto relacionado a uma conquista por ter sido aprovado em um concurso público e ter estabilidade, como pelo fato de poder visualizar que está cumprindo com suas obrigações), mesmo que o trabalho esteja associado a condições precárias; e o **salário**, que comparado a outros cargos públicos possui gratificações que agregam ao valor final. Por último, a **escala de trabalho** foi considerada “flexível” e, por isso, positiva por algumas das entrevistadas”.

¹ Matéria disponível em: https://www.psiquiatria-pr.org.br/news-appsiq_det.php?blog=4619

² Matéria disponível em: <https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2023/06/01/pesquisa-inedita-no-brasil-aponta-que-mais-de-70percent-dos-policiais-do-es-estao-com-estresse-e-exaustao-extrema.ghtml>

³ Artigo disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/T7Fp7J977bJ4brQZnyfkYdD/?lang=pt&format=pdf>

No Distrito Federal, dados de uma pesquisa realizada pelo sindicato da categoria dos Policiais Civis do DF, Sinpol-DF, divulgados no fim de 2023, mostram que 74,4% dos agentes entrevistados relataram ter experimentado sintomas de ansiedade e depressão e somente 42,7% buscaram tratamento psicológico ou psiquiátrico.

Em Roraima, o cenário também não é diferente, conforme matéria divulgada na Folha de Boa Vista⁴, “o maior número de casos [de transtornos psicológicos] está presente na Polícia Militar. De acordo com levantamento solicitado pela Folha às Forças Policiais, na PMRR 77 policiais foram afastados das atividades entre 2017 e 2019 para tratamento psicológico. A Polícia Civil não divulgou número de afastamento, apenas informou que o último caso de suicídio foi registrado em 2017”. Inclusive, nesta matéria consta **um depoimento de um agente da Polícia Civil**, Klinger Souza, que por duas vezes tentou suicídio: “A partir desse vislumbre, eles começaram a se aproximar um pouco mais para tentar entender o que estava acontecendo. Então iniciamos uma busca na internet sobre o que era depressão e ansiedade. Mas depois de tudo, chegou à parte mais difícil, aceitar que eu estava doente”.

Sabendo disso, além de considerar a situação crítica dos servidores da segurança pública em diferentes estados do país, que apesar de enfrentarem questões particulares dado às especificidades das suas localidades, é de conhecimento público os riscos enfrentados por aqueles que lidam de frente com a criminalidade (dentro e fora dos espaços institucionais), é fundamental que questão salarial seja pontuada, uma vez que o vencimento é, na grande maioria dos casos, o que, de fato, incentiva o servidor, enquanto trabalhador, prestar sua mão de obra ao estado. Sendo assim, traze-se a discussão a adoção de incentivos que podem tanto melhorar a vida do servidor público, como, por consequência, aumentar o desempenho e atrair novos servidores para a carreira policial. Sobre isso, Ronivaldo Steingraber, escreve:

“Percebe-se que não é possível reduzir o desempenho dos policiais a questões de rendimento apenas, mas, também, o ambiente deve ser favorável. Porém, vários estudos são conclusivos ao mostrarem que o salário é um fator importante para a produtividade dos profissionais do setor de segurança. Salários maiores significam mais *status* e atraem profissionais com melhor qualificação. Eles também sinalizam um compromisso do governo de investir na área de segurança pública, de modo a indicarem que a valorização salarial pode estar combinada com

⁴ Matéria disponível em: <https://www.folhabv.com.br/cotidiano/transtorno-psicologico-afasta-77-policiais-do-trabalho/>

melhorias nas condições de trabalho, além do aumento do número de policiais em ação nas ruas.”⁵

Dado todo o exposto, a presente **Indicação** visa sensibilizar o Governo do Estado de Roraima para a necessidade de ampliar, através da criação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR), as políticas de valorização aos servidores da Polícia Civil, que enfrentam situações de risco em suas atividades diárias. Além disso, defende-se também que esta é uma forma de melhorar as condições de trabalho e motivação dos profissionais da Segurança Pública do nosso Estado.

Para garantir a viabilidade orçamentária e assegurar a responsabilidade fiscal do Estado, respeitosamente, **solicito** que o Governo do Estado requeira à Secretaria de Planejamento e Orçamento a realização de um estudo técnico detalhado sobre o impacto econômico da implementação da Gratificação de Atividade de Risco para os servidores da Polícia Civil, a fim de que este estudo seja anexado ao eventual projeto de lei do Executivo.

Isto posto, este parlamentar solicita a análise e a consideração desta Indicação Parlamentar, e desde já conta com a prioridade da gestão do Sr. Governador Antônio Denarium para atendimento a solicitação em destaque, visando a implementação dessas medidas em benefício dos servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima. Por fim, segue em anexo um modelo de projeto de lei que dispõe sobre a criação da referida gratificação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2024.

LUCAS SOUZA
DEPUTADO ESTADUAL - PL

⁵ Artigo “Desenvolvimento e criminalidade: uma análise da relação entre o salário dos policiais e a taxa de homicídios nos estados do Brasil”, disponível em:
https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11435/1/ppp_n61_desenvolvimento_e_criminalidade.pdf



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº ____/2024.

“Dispõe sobre a criação da Gratificação de Atividade de Risco (GAR) aos servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade de Risco (GAR) aos servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima, na forma do Art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

Art. 2º A Gratificação de Atividade de Risco (GAR), será devida ao servidor da Polícia Civil do Estado de Roraima, ativos e inativos, em decorrência de suas atividades no exercício da Segurança Pública, haja vista, ser considerada penosa, insalubre e perigosa para todos os efeitos legais.

Art. 3º A Gratificação de Atividade de Risco será paga cumulativamente com outras gratificações, exceto aquelas que tenham a mesma natureza ou finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Poder Executivo regulamentará no prazo de até 60 (sessenta) dias a presente lei.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, ____ de _____ de _____.